

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2022-SESE08-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50176/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Luiz Carlos Leite

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000524/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Avenida São Luiz, 567 - Vila Rosália - Guarulhos/SP - CNPJ 33.392.435/0002-69

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola, totalizando 146 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Luiz Carlos Leite.

3.2. ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 567 - Vila Rosália - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 146 vagas, sendo 92 vagas de berçário I e/ou II e 54 vagas de Maternal

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO "PER CAPITA": R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 128.871,80 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 11.005,13 (onze mil e cinco reais e treze centavos) EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 515.487,20 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 579.923,10 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 515.487,20 (quinhentos e quinze

mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 64.435,90 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.887,18 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) e a diferença correspondente a R\$ 51.548,72 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Mai	R\$ 52.332,72	R\$ 13.083,18
	Setembro	R\$ 52.332,72	R\$ 13.083,18
2025	Mai	R\$ 51.548,72	R\$ 12.887,18
	Setembro	R\$ 51.548,72	R\$ 12.887,18
2026	Mai	R\$ 51.548,72	R\$ 12.887,18
	Setembro	R\$ 51.548,72	R\$ 12.887,18

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.326.521,94 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 956.034,33	R\$ 73.234,77
	2023	R\$ 1.824.733,04	R\$ 26.215,36
	2024	R\$ 1.805.348,16	R\$ 26.166,36
	2025	R\$ 1.781.620,60	R\$ 25.774,36
	2026	R\$ 1.781.620,60	R\$ 25.774,36
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 8.149.356,73</i>	<i>R\$ 177.165,21</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 8.326.521,94</i>	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

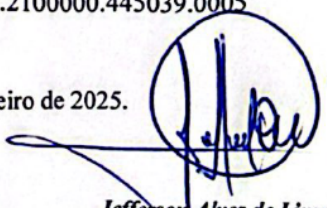
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.



Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação



Jefferson Alves de Lima
Presidente
RG: nº 45.668.279-x
CPF: nº 383.695.638-13
Associação Luiz Carlos Leite

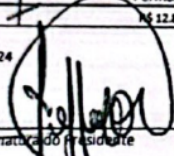
1630
50146/21

UNIDADE DE REGISTRO - Formulário 001			
1. DADOS DA ENTIDADE PRINCIPAL			
RAZÃO SOCIAL	ALC. LUIZ CARLOS LEITE		
CNPJ SEDE	33.528.425-0001/08	INSC. MUNICIPAL	ISENTO
ENDEREÇO DA SEDE	RUA CENTRAL 402		
TELEFONE	33 2453-4034	SITE	CRECHEAMIZADECRISTA.COM.BR
E-MAIL	CRECHEAMIZADECRISTA.COM.BR		
2. DADOS DO PROPRIETÁRIO (PRESIDENTE)			
NOME	JEFERSON ALVES DE LIMA		
ENDEREÇO	RUA PRINCESA ISABEL, 845		
TELEFONE	33 96498-3034	E-MAIL	JEH.ALVES10@HOTMAIL.COM
RG	45.668.279-x	CPF	383.695.638-13
VIGÊNCIA DA ATA de:	25/01/2023	a	25/01/2024
3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR			
NOME FANTASIA	CRECHE AMIZADE CRISTÁ		
ENDEREÇO	AVENIDA SÃO LUIZ 567		
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	33.392.435.0001/08		
TELEFONE	33 2536-4234	E-MAIL	ACGLUIZCARLOSLEITE@GMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	BANCO DO BRASIL	CONTA CORRENTE 38633-2
	AGENCIA	1556-2	CONTA POUPANÇA 38633-2
4. OBJETIVOS			
Atendimento na Modalidade Educação Infantil - Pré Escola			
5. JUSTIFICATIVA			
6. METAS			
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AVERIFICAÇÃO	
Matricular 100% (uma por cento) das crianças, de acordo com o número de vagas previstas para a unidade escolar	Elaborar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através da consulta ao sistema de Rede Municipal de Educação. 8 a 100%	
Atender e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será comprovada através de registros próprios.	Consulta às anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisada realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Bateria Frequência Alunos Frequentes	

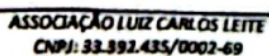
1621
50146/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2015		
Garantir atendimento por cento) da população no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração;	Registros em arquivos próprios da SE (se houver diferença) além das atas das reuniões nos registros da Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumprido Não Cumprido
Garantir a limpeza e higiene, inclusive a organização de todos os espaços para o plano. Respeitamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene constante e conscientização de todos a funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além da manutenção periódica de unidade escolar;	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Mantém o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica;	Registro durante as visitas periódicas, considerando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais;	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumprido Não Cumprido
Mantém organizado e atualizado 100% (sem per cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários;	A Organização se compromete a organizar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários;	Conferências durante as visitas periódicas. Cumprido Não Cumprido
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação e 100% (sem per cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração;	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumprido Não Cumprido
Garantir condições, ambientes e conservação das espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar;	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita de comissão especial de visitação. Cumprido Não Cumprido
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades e de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças e responsáveis e a escola;	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 30.
Proporcionar aprendizagem e vivências enriquecedoras para 100% (sem per cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, além de garantir 100% de aprendizagem e proporcionando vivências enriquecedoras;	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumprido Não Cumprido
Garantir a qualidade das atividades com o plano as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar;	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumprido Não Cumprido
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos;	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios;	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumprido Não Cumprido A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

De: 1622
50196/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	46	MATERNAL	54
BERÇÁRIO II	46	ESTÁGIO	0
TOTAL VAGAS	146		
Per capita	RS 728,30		RS 245,00
8. REPASSES			
Mensal			
Subsidio	Locação e IPTU	Total	
RS 128.871,80	RS 11.005,13	RS 139.876,93	
Adicional Maio			
Subsidio	Permanente	Total	
RS 51.548,72	RS 12.887,18	RS 64.435,90	
Adicional Setembro			
Subsidio	Permanente	Total	
RS 51.548,72	RS 12.887,18	RS 64.435,90	
Data	10/12/2024		
			
Assinatura do(a) Responsável			
RG	45.648.279-x		
PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			

2



Unidade: 1

Telephone: 11 2536-4238

Endereço: AVENIDA SÃO LUIZ, 567 VILA ROSÁLIA.

PLANO DE TRABALHO

QUADRO DE SALAS

54

Data:	12/12/2024
--------------	-------------------

Data: 12/12/2024

Vanessa Carlos de Melo

Assinatura da Diretora da unidade escolar

VALOR UNITARIO	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

[illegible]

Assessor do Presidente
RG 45.668.279-x

REG 45.658-279-X

10/12/2024	Date
------------	------

15/98105
1624

1625
50146/21

PLANO DE TRIBUTAÇÃO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ W. locatário-ado, houver)		R\$ 139.876,93
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 69.946,62	R\$ 909.306,06
Benefícios	R\$ 6.475,00	R\$ 77.700,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 24.831,02	R\$ 322.803,26
Sub-total (1)	R\$ 101.252,64	R\$ 1.309.809,32
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 15.087,48	R\$ 181.049,76
Sub-total (2)	R\$ 15.087,48	R\$ 181.049,76
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 116.340,12	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Luz	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Gás	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Material Pedagógico	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Material de limpeza	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Telefone	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Contabilidade	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 2.281,68	R\$ 27.380,16
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 12.531,68	R\$ 150.380,16
Valor Mensal Subsidio e manut. Unidade	R\$ 128.871,80	R\$ 1.641.239,24

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 11.005,13	R\$ 132.061,56
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 4	R\$ 11.005,13	R\$ 132.061,56

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsidio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 2º
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 1.000,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 2.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 60.097,44	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 40.000,00	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 25.774,36	
TOTAL	R\$ 128.871,80	

Data 10/12/2024

Assinatura do Presidente

RG 45.668.279-x